DECRETO Nº 5.002, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência de Miguel Pereira - UFIR-MP, sobre o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor e em especial a Lei Complementar n.º 036 de 19 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal e suas posteriores alterações, considerando a necessidade de reajustes da Unidade Fiscal de Referência de Miguel Pereira, bem como de estabelecer o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada, de acordo com a variação do IPCAE/IBGE (Índice de 2,56 %, correspondente ao período de outubro de 2016 a setembro de 2017), a Unidade Fiscal de Referência de Miguel Pereira - UFIR-MP.

Art. 2º - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – (ISSQN), do exercício fiscal de 2018, será cobrado com os seguintes vencimentos:

a) Pessoas Jurídicas:

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
Janeiro	10.02.2018 (sábado)
Fevereiro	10.03.2018 (sábado)
Março	10.04.2018 (terça-feira)
Abril	10.05.2018 (quinta-feira)
Maio	10.06.2018 (domingo)
Junho	10.07.2018 (terça-feira)
Julho	10.08.2018 (sexta-feira)
Agosto	10.09.2018 (segunda-feira)
Setembro	10.10.2018 (quarta-feira)
Outubro	10.11.2018 (sábado)
Novembro	10.12.2018 (segunda-feira)
Dezembro	10.01.2019 (quinta-feira)

b) Pessoas Físicas:

1 – motoristas profissionais, detentores de permissão, e demais atividades em 05 (cinco) cotas, nos seguintes vencimentos:

COTAS	VENCIMENTO
01 ou Única	28.02.2018 (quarta-feira)
02	29.03.2018 (quinta-feira)
03	30.04.2018 (segunda-feira)
04	30.05.2018 (quarta-feira)
05	29.06.2018 (sexta-feira)

Parágrafo Único – Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento), sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, para o pagamento da cota única até a data do seu vencimento.

Art. 3º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício fiscal de 2018, serão cobrados, com vencimentos nas seguintes datas:

COTA	VENCIMENTO
1ª Cota ou Cota Única	30.04.2018 (segunda-feira)
2ª Cota	30.05.2018 (quarta-feira)
3ª Cota	29.06.2018 (sexta-feira)
4ª Cota	31.07.2018 (terça-feira)
5ª Cota	31.08.2018 (sexta-feira)
6ª Cota	28.09.2018 (sexta-feira)
7ª Cota	31.10.2018 (quarta-feira)
8ª Cota	30.11.2018 (sexta-feira)

Parágrafo Único – Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento), sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o pagamento da cota única até a data do seu vencimento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 24 de outubro de 2017.

André Pinto de Afonseca.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 24/10/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Bim nº 436
Rúbrica
Mat. 01/2450